



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

LEI Nº 1845/2.023

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruz Machado para o Exercício de 2024.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei nº: 1.901/2.023 de autoria do Poder Executivo Municipal e, eu **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 e item III do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

SESSÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruz Machado para o Exercício Financeiro de 2.024, nos termos do art. 165 § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.831 de 13 de Julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.024, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, incluído os Órgãos e seus fundos, e entidades da Administração Pública Municipal.

SESSÃO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 83.500.000,00 (Oitenta e Três milhões e quinhentos mil reais), na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 83.500.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 4.678.000,00
Contribuições	R\$ 230.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 142.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 24.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.000,00
Transferências Correntes	R\$ 78.354.000,00



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

"Capital Nacional da Erva-mate Sombreada"

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Outras Receitas Correntes	R\$ 70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 83.500.000,00

SESSÃO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa Total fixada no Orçamento Fiscal, é de R\$ 83.500.000,00 (Oitenta e Três milhões e quinhentos mil Reais), conforme anexos integrantes desta Lei, sendo assim atribuída:

Despesas por Órgão: - Classificação Institucional.

PODER LEGISLATIVO

01.00 – Poder Legislativo R\$ 2.250.000,00

PODER EXECUTIVO

02.00 - Secretaria Municipal de Administração R\$ 3.819.600,00
03.00 - Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento R\$ 6.100.500,00
04.00 - Secretaria Municipal de Saúde R\$ 24.924.050,00
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação R\$ 3.591.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura R\$ 25.626.250,00
07.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Rurais. R\$ 12.946.600,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$ 2.603.000,00
09.00 - Secretaria Municipal de Esporte R\$ 936.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio R\$ 292.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Turismo R\$ 411.000,00
Total do Poder Executivo R\$ 81.250.000,00

Total da Administração Direta R\$ 83.500.000,00

Despesas Por Função:

01 – Legislativa R\$ 2.250.000,00
04 – Administração R\$ 5.852.600,00
05 – Defesa Nacional R\$ 61.500,00
06 _ Segurança Pública R\$ 137.000,00
08 – Assistência Social R\$ 3.591.000,00
10 – Saúde R\$ 24.967.050,00
12 – Educação R\$ 25.131.250,00
13 – Cultura R\$ 452.000,00
15 – Urbanismo R\$ 2.560.000,00
17 - Saneamento R\$ 385.000,00



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

"Capital Nacional da Erva-mate Sombreada"

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

18 - Gestão Ambiental	R\$ 34.000,00
20 - Agricultura	R\$ 2.569.000,00
22 - Indústria	R\$ 292.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 411.000,00
25 - Energia	R\$ 605.000,00
26 - Transporte	R\$ 9.259.600,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 956.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 3.151.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 835.000,00
TOTAL	R\$ 83.500.000,00

Despesas Por Categoria Econômica e Natureza.

PODER LEGISLATIVO

Despesas Correntes	R\$ 2.110.000,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.660.000,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	R\$ 450.000,00
Despesas De Capital	R\$ 140.000,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	R\$ 140.000,00
Total do Poder Legislativo	R\$ 2.250.000,00

PODER EXECUTIVO

Despesas Correntes	R\$ 77.795.900,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 37.910.175,00
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 20.000,00
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	R\$ 39.865.725,00
Despesas De Capital	R\$ 2.619.100,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	R\$ 2.519.100,00
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	R\$ 100.000,00
Reserva De Contingência	R\$ 835.000,00
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	R\$ 835.000,00
Total do Poder Executivo	R\$ 81.250.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **R\$ 83.500.000,00**

SESSÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - remanejar as dotações de despesas previstas para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o pagamento da Dívida Pública, com Sentenças



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Judiciais e PASEP, na mesma fonte de recurso do próprio órgão orçamentário ou de um para o outro, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no “caput” anterior, quando envolver recursos da mesma fonte de recursos, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – abrir créditos suplementares, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – abrir créditos adicionais suplementares com recurso do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos, sobre o valor original aprovado nesta Lei e nos termos previstos no inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V – abrir créditos adicionais suplementares, com recurso do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, dos §§ 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

VI – Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de Créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% do total da despesa autorizada, na mesma fonte de recurso, no próprio órgão orçamentário ou de um para o outro, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos Termos previstos no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Parágrafo único. Exclui-se deste limite, as autorizações contidas no art. 4º e 6º desta Lei, e os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no Exercício.

Art. 6º - Através de edição de ato próprio, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 5% da despesa autorizada do seu orçamento, observada cada fonte de recurso.



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br / gabinete@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

SESSÃO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

Art. 8º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras que desenvolvam ações de interesse no Município.

Art. 9º - Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2023, e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no §2º, do art. 167, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta Lei.

Parágrafo Único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa.

Art. 10º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação Vigente.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 08 de dezembro de 2.023.

Antônio Luís Szaykowski
Prefeito Municipal